



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar. Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO** analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.

Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
RELATOR


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a Arrecadação Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A Despesa estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

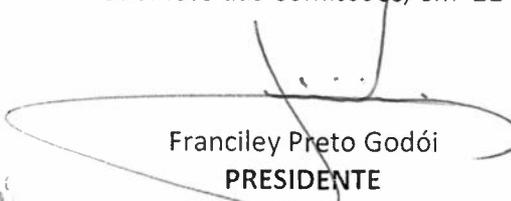
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a Arrecadação Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00 (noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A Despesa estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Gentil Pereira de Souza Filho
SECRETÁRIO

Antônio Marques da Silva
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº145/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2020.

TEOR DO PARECER

A **COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA** analisou o Substitutivo do Projeto de lei Nº145/2019, o qual estima a receita do Município de Apucarana para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 396.928.521,64** (trezentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Sendo que R\$300.691.104,64 (trezentos milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento fiscal, que inclui a **Arrecadação** Municipal Direta e Indireta. E R\$ 96.237.417,00(noventa e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que inclui a Arrecadação da Assistência Social e da Saúde.

A **Despesa** estima R\$ 254.579.904,64 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal. E R\$ 142.348.617,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais) do Orçamento da Seguridade Social, que é a soma das despesas da Assistência Social e da Saúde.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto. Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR